

Distribuidor(es): SYNAPSE BRAZIL PRODUCTION AND DISTRIBUTION LTDA
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Gênero: Drama/Suspense
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.001449/2022-31
 Requerente: SYNAPSE BRAZIL PRODUCTION AND DISTRIBUTION LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.076, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: O SEGREDO DE MADELEINE COLLINS (MADELEINE COLLINS, Bélgica / França / Suíça - 2021)
 Produtor(es): Justin Taurand
 Diretor(es): Antoine Barraud
 Distribuidor(es): SYNAPSE BRAZIL PRODUCTION AND DISTRIBUTION LTDA
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Gênero: Drama/Suspense
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência, Drogas Lícitas e Temas Sensíveis
 Processo: 08017.001229/2022-16
 Requerente: SYNAPSE BRAZIL PRODUCTION AND DISTRIBUTION LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.077, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Filme: ABESTALHADOS 2 (Brasil - 2022)
 Produtor(es): Cláudia da Natividade
 Diretor(es): Marcos Jorge & Marcelo Botta
 Distribuidor(es): The Walt Disney Company (Brasil) Ltda.
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Comédia
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.001310/2022-98
 Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.078, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: O DESTINO DE HAFMANN (ADIEU MONSIEUR HAFMANN, França - 2021)
 Produtor(es): Philippe Rousselet
 Diretor(es): Fred Cavayé
 Distribuidor(es): SYNAPSE BRAZIL PRODUCTION AND DISTRIBUTION LTDA
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Drama
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.001443/2022-64
 Requerente: SYNAPSE BRAZIL PRODUCTION AND DISTRIBUTION LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS**PORTARIA SENAD/MJSP Nº 101, DE 27 DE JULHO DE 2022**

Prorroga o prazo de encerramento do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SENAD/MJSP nº 14, de 26 de junho de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o art. 5º, II, da Portaria SE nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 08129.002267/2020-59, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SENAD nº 14, de 26 de junho de 2020, alterada pela Portaria SENAD nº 66, de 10 de agosto de 2021, com a finalidade de implantar o uso

de tecnologias para detecção de substâncias psicoativas - SPAs no trânsito, até o dia 18 de agosto de 2023.

Art. 2º A Portaria SENAD/MJSP nº 14, de 26 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

III - do Departamento da Polícia Rodoviária Federal (PRF):

b) Suplente: Daniel Pinheiro Spinelli;

IV - da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), do Ministério da Infraestrutura:

a) Titular: Izabela Rizzotti Souza Lima;

b) Suplente: Agnaldo do Nascimento Filho;"

Art. 3º Esta Portaria SENAD entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MAIURINO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**ATA DA 87ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2022**

Dia: 29/07/2022

Hora: 13h31

Presidente: Alexandre Cordeiro Macedo

Secretária do Plenário substituta: Iara do Espírito Santo

A distribuição é realizada nos termos do §1º, artigo 36 do Regimento Interno do Cade e iniciará sem o nome do Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braidó e da Conselheira Lenisa Prado que, nos últimos blocos de sorteio, nas Sessões Ordinária de Distribuição nº 262 e 265, foram os relatores sorteados.

Considerando a média de nove processos em estoque nos Gabinetes ocupados e os estoques vazios nos Gabinetes assumidos pelos Conselheiros Gustavo Augusto e Victor Oliveira Fernandes; e observando o princípio da equanimidade, da eficiência na Administração Pública e da busca pelo estoque mínimo dos novos Conselheiros, realiza-se mecanismo de compensação na distribuição de processos, nos termos do §2º do art. 36 do Regimento Interno do Cade, de maneira que os nomes dos Conselheiros Gustavo Augusto e Victor Oliveira Fernandes terão peso três, ou seja, três vezes mais chance de serem sorteados, e não serão excluídos dos blocos de distribuição após sorteados, devendo continuar elegíveis ao recebimento de processos no bloco de sorteio até que sejam sorteados pela nona vez.

Foi distribuído pelo sistema de sorteio o seguinte feito:

1. Ato de Concentração nº 08700.002862/2022-13.

Requerentes: Hapvida Assistência Médica Ltda. e Plamed Plano de Assistência Médica Ltda.

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Yi Shin Tang, Juliana Cangussu Silveira Possebon e outros.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
 Presidente do Conselho

IARA DO ESPIRITO SANTO
 Secretária do Plenário
 Substituta

PORTARIA CADE Nº 298, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo inciso IX, art. 10 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 e tendo em vista o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da avaliação de desempenho institucional no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, nos termos da Portaria Cade nº 129, de 28 de dezembro de 2010, quanto ao cumprimento das metas estabelecidas na Portaria Cade nº 321, de 22 de junho de 2021 (SEI nº 0921811), relativas ao 12º Ciclo de Avaliação, ano base 2021/2022, período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º A média da avaliação institucional do Cade é de 100% (cem por cento), conforme tabela em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

ANEXO

RESULTADO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - 12º CICLO DE AVALIAÇÃO
 Unidade de Avaliação: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade
 Ano Base: 2021/2022

Indicador	Meta	Percentual (%)	Resultado
Número de horas de participação em ações de capacitação	≥ 10.000	20	21.606
Documentos hábeis avaliados pela UCG sem restrições	≥ 95%	20	99,7%
Número de releases publicados no portal do Cade	≥ 220	20	361
Tempo de Cadastramento de AC (em minutos)	< 60	20	27
Percentual de execução do PDTIC	≥ 90%	20	95%

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**DESPACHO Nº 1.053, DE 29 DE JULHO DE 2022**

DESPACHO SG Nº 1053/2022

Processo Administrativo nº 08700.009165/2015-56 (Apartado Restrito nº 08700.010420/2015-11)

Representante: Cade ex officio.

Representados: Elster Medição de Água S/A ("Elster"), FAE Ferragens e Indústria de Hidrômetros S/A ("FAE"), Itron Soluções para Energia e Água Ltda. ("Itron"), LAO Indústria Ltda. ("LAO"), Sappel do Brasil Ltda./Diehl Metering Indústria de Sistema de Medição Ltda. ("Sappel"), Sensus Metering Systems do Brasil Ltda. ("Sensus"), Saga Medição Ltda. ("Saga"), Vector Sistemas de Medição Ltda ("Vector"), Adney Aparecido Costa Siqueira, André Bezerra Lima Carneiro, Antônio Fábio Andrade Santos, Cid Luiz Racca, Carlos Dehon Dias Lopes, Carlos Henrique Gomez Capps, Danilo Murta Coimbra, Emerson da Costa Rodrigues, Frazão Sérgio Caixeta Gomes, José Antônio Cattani Xavier, Jose Geraldo de Almeida Junior, José Roberto Baptistella, Leonardo Cangussú Mendes, Luis Antonio Tinello, Luis Claudio Nogueira Rigolon, Luiz Tadeu Beraldo Teixeira, Marcos Antônio Kokol, Marcos Sérgio Sartori, Pedro Cyrillo Cardoso de Almeida, Renzo Rodrigues Sudario da Silva, Samuel Chagas Lee, Sebastião Ataíde Fonseca, Sylvain Brogle e Valdir Iannelli.

Advogados: Alexandre Augusto Reis Bastos, Ana Cláudia Teles Silva Bloisi, Ana de Oliveira Frazão Vieira de Mello, Angelo Gamba Prata de Carvalho, Arthur Villamil Martins, Barbara Rosenberg, Camilla Paoletti, Denival Duarte Costa, Eduardo Almeida Fabbio, Eric Hadmann Jasper, Fernanda Monteiro Barroso de Castro, Frederico Feitosa da Rosa, Gustavo Henrique dos Santos, Guilherme Favaro Corvo Ribas, Ivo Teixeira Gico Júnior, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Leonardo da Costa Carvalho Coelho, Leticia Jaqueline

